

cadora de infância do nível 2, foi exonerada a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2006. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

EXÉRCITO

Comando de Logística

Despacho n.º 16 656/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no director do Depósito Geral de Material do Exército, COR Carlos Jorge Sampaio Felgueira, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,98.

2 — Autorizo a subdelegação das competências supramencionadas no subdirector do Depósito Geral de Material do Exército.

3 — Este despacho produz efeitos desde 10 de Agosto de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

6 de Julho de 2006. — O Quartel-Mestre General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 16 657/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no director do Hospital Militar Principal, MGEN Joaquim Manuel Lopes Henriques, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no adjunto para a administração do Hospital Militar Principal.

3 — Este despacho produz efeitos desde 20 de Setembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

12 de Julho de 2006. — O Quartel-Mestre General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Comando da Região Militar do Norte

Despacho n.º 16 658/2006

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do RI 19, COR INF NIM 08733481, Fernando Celso Vicente de Campos Serafino, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;

b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificada todos os actos entretanto praticados.

22 de Junho de 2006. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 16 659/2006

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do RE 3, COR

ENG NIM 03838180, Mário Vítor Simões, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;

b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 6 de Março de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

22 de Junho de 2006. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Governo Militar de Lisboa

Despacho n.º 16 660/2006

1 — No uso da competência que me é conferida pelos n.ºs 2 e 5 do despacho n.º 621/2004 (2.ª série), de 20 de Novembro de 2003, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2004, subdelego no comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2 (RL 2) COR CAV 02078479, Carlos Alberto Baia Afonso, a competência para, no âmbito do Regimento de Lanceiros n.º 2, autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais, até € 5000.

2 — Autorizo a subdelegação da competência referida no número anterior no 2.º comandante do RL 2.

3 — Este despacho produz efeitos desde 4 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Abril de 2006. — O Governador Militar, *Armando de Almeida Martins*, tenente-general.

Despacho n.º 16 661/2006

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelos n.ºs 2 e 5 do despacho n.º 621/2004 (2.ª série), de 20 de Novembro de 2003, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2004, subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, TCOR INF CMD NIM 02326881, Mário Jorge Freire da Silva, a competência para, no âmbito do Regimento de Infantaria n.º 1, autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais, até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Junho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Junho de 2006. — O Governador, *Armando de Almeida Martins*, tenente-general.

Despacho n.º 16 662/2006

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 06/GML/06, de 15 de Fevereiro, do tenente-general governador militar de Lisboa, subdelego no sub-chefe do estado-maior (SUBCEM) do quartel-general do Governo Militar de Lisboa, TCOR INF 17131684, Artur José Lima Castanha, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais, até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos desde 15 de Fevereiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de Julho de 2006. — O Chefe do Estado-Maior, *José António Henriques Dinis*, COR TM (ENG).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extracto) n.º 16 663/2006

Por meu despacho de 5 de Julho de 2006, no exercício de competência delegada, foi a licenciada Lucília do Carmo da Silva Perdigão, docente do 3.º ciclo e secundário (índice 188) do regime retributivo